

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria CIB//SP – 14, de 28 de novembro de 2008

Habilita Municípios do Estado de São Paulo em níveis de Gestão, e dá providências correlatas.

A Comissão Intergestores Bipartite de São Paulo – CIB//SP, em reunião plenária ordinária, realizada em 26 de novembro de 2008, dando cumprimento às suas atribuições definidas nas Portarias CIB//SP nº 5 e 6, de 03 de julho de 2007 em consonância com a NOB/SUAS/2005,

DECIDE:

Artigo 1.º - Pactuar pela permanência na habilitação em Gestão Inicial dos 08 (oito) municípios, a seguir relacionados: Flora Rica, Gastão Vidigal, Igaratá, Monte Castelo, Natividade da Serra, Roseira, Salmourão e São João do Pau D'Alho .

Artigo 2.º - Pactuar pela permanência na habilitação em Gestão Básica dos 09(nove) municípios, a seguir relacionados: Bertioga, Cajati, Cosmópolis, Laranjal Paulista, Monções, Morungaba, Porto Feliz, Salto e Ubirajara.

Artigo 3.º - Pactuar pela permanência na habilitação em Gestão Plena dos 09 (nove) municípios, a seguir relacionados: Batatais, Embu, Itapecerica da Serra, Jaguariúna, Lins, Pederneiras, Piratininga, São José do Rio Preto e Suzano.

Artigo 4.º - Pactuar pela permanência da Gestão Inicial dos 04 (quatro) municípios, a seguir relacionados: Cosmorama, Dirce Reis, Franco da Rocha e Porangaba, por não terem o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, implantado conforme a NOB//SUAS.

Artigo 5.º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS NABIL GHOBRI

Coordenador da Comissão Intergestores Bipartite
- CIB/SP

CÉLIA RODRIGUES

Presidente do Coegemas / Frente Paulista